



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 024/2024/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 033/2024/PMX, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para o **fornecimento de produtos de panificação**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 033/2024/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-013, telefone: 99195-1558, email: supreal@hotmail.com, representada neste ato pelo sócio o Sr. **Zaer Salim Daou**, libanês, solteiro, empresário, inscrito no CPF. nº



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

509.454.322-91 e Registro Nacional de estrangeiro Y247885-X DFMAF/PA, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA.

Empresa: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90, estabelecida à Rua Rio Tapajós, 463, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-033, telefone: (94)99176-6738, email: logicacontabilidade@hotmail.com, representada neste ato pelo sócio o Sr. **Pauleni Martins dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF. nº 315.334.931-20 e RG 2046206 PC/PA 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 033/2024/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. VIGÊNCIA DA ARP

- 5.1.** A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

- 7.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.2.** O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3.** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.4.** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5.** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua

respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta

ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 03 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

DAOU SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 30.702.296/0001-53
Zaer Salim Daou - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA
CNPJ nº 30.091.396/0001-90
Pauleni Martins dos Reis - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-013, com os itens 01, 08, 09, 10 e 23, perfazendo um valor total de R\$ 103.268,39 (Cento e três mil duzentos e sessenta e oito).

Empresa: **MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90, estabelecida à Rua Rio Tapajós, 463, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-033, com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, perfazendo um valor total de R\$ 518.758,07 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Xinguara-PA, 03 de maio de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara

Prefeitura Municipal de Xinguara

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/PM

DAOU SUPERMERCADO LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.702.296/0001-53 -

Endereço: Avenida Xingu - CEP: 68555013 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 3426-1558

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO SABOR: QUEIJO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MEIA LUA, INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO AZEDO, AMIDO MODIFICADO ÀE" PESO 40G. BISCOITO DE QUEIJO	Biscoito Sabor: Queijo	MIL SABORES	11.280 UN	R\$ 0,99	R\$ 11.167,20
0008	PAO DE QUEIJO- BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO INGREDIENTES, PESO 40G. ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL/MEDIO, APRESENTACAO: ASSADO	Pão De Queijo	MIL SABORES	53.100 UN	R\$ 0,38	R\$ 20.178,00
0009	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/REDONDO, TIPO: SEMI-DOCE - PESO 50G. PAO DE HAMBURGER.	PÃO DE HAMBURGER.	MIL SABORES	8.600 UN	R\$ 0,45	R\$ 3.870,00
0010	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE - PESO 40G. PAO PARA HOT-DOG	Pão	MIL SABORES	28.800 UN	R\$ 0,76	R\$ 21.888,00
0023	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADO, MANTEIGA E OVOS, TIPO: BRIOCHE ÀE" 50G. ROSCA ASSADA.	(COTA PRINCIPAL) ROSCA ASSADA.	MIL SABORES	51.871 UN	R\$ 0,89	R\$ 46.165,19
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 103.268,39	

MERCADINHO PAO NOSSO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.091.396/0001-90 - Endereço: Rua Rio

Tapajós 463 - CEP: 68555033 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9176-6738

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BISCOITO CLASSIFICACAO: DOCE, INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO E GLUTEN, APLICACAO: ALIMENTACAO HUMANA, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTACAO: REDONDA, SABOR: COCO - PESO 40G. BOLACHA DE COCO	BOLACHA DE COCO	PAO NOSSO	4.300 UN	R\$ 1,00	R\$ 4.300,00
0003	BROA DE FUBA INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OVO, APLICACAO: ALIMENTO DE PESSOAL/ - PESO 40G. BOLACHA DE FUBA/BROA CAXAMBU	BOLACHA DE FUBA/BROA CAXAMBU	PAO NOSSO	3.990 UN	R\$ 0,70	R\$ 2.793,00
0004	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COQUETEL, TAMANHO: PEQUENO, APLICACAO: ALIMENTACAO - PESO 40G. BROA TEMPERADA	BROA TEMPERADA	PAO NOSSO	7.630 UN	R\$ 1,90	R\$ 14.497,00
0005	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CACHORRO QUENTE, APRESENTACAO: ASSADO EM FORNO, INGREDIENTES: MASSA, SALSICHA, MUSSARELA, PESO: 100 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, NAO CONGELADO/ENROLADINHO DE SALSICHA.	ENROLADINHO DE SALSICHA	PAO NOSSO	7.940 UN	R\$ 1,00	R\$ 7.940,00
0006	BISCOITO APRESENTACAO: REDONDO, SABOR: SORTIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO - PESO 40G. INHOQUE DOCE.	INHOQUE DOCE.	PAO NOSSO	10.940 UN	R\$ 0,65	R\$ 7.111,00
0007	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA CREME DE CONFEITEIRO - PESO 50G. PAO DOCE.	PAO DOCE	PAO NOSSO	53.000 UN	R\$ 0,60	R\$ 31.800,00
0011	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTACAO: FATIADO/PAO DE FORMA EMBALAGEM 500G.	PÃO DE FORMA EMBALAGEM 500G.	PAO NOSSO	2.010 UN	R\$ 10,00	R\$ 20.100,00
0012	BOLO ALIMENTICIO PRAZO VALIDADE: 48 HORAS, TIPO: SEM RECHEIO, SABOR: VARIADO ÀE" 75G. BOLO EM PEDACOS.	BOLO EM PEDACOS.	PAO NOSSO	5.760 UN	R\$ 2,00	R\$ 11.520,00
0013	SALGADOS DIVERSOS TIPO: JOELHO, APRESENTACAO: 100 GRAMAS, SABOR: PRESUNTO E QUEIJO/SALGADO ASSADO TIPO AMERICANO	SALGADO ASSADO TIPO AMERICANO	PAO NOSSO	1.200 UN	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00



0014	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISOLE, APRESENTACAO: FRITO, APLICACAO: ALIMENTACAO, SABOR: CARNE, PESO: 250 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO/PASTELZINHO FRITO	PASTELZINHO FRITO	PAO NOSSO	4.000 UN	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
0015	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISOLE, APRESENTACAO: FRITO, APLICACAO: ALIMENTACAO, SABOR: QUEIJO, PESO: 250 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO/ PASTELZINHO FRITO	PASTELZINHO FRITO	PAO NOSSO	4.000 UN	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
0016	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA, APRESENTACAO: C/250 GRAMAS, APLICACAO: ALIMENTACAO, SABOR: FRANGO/ COXINHA DE FRANGO FRITA.	COXINHA DE FRANGO FRITA.	PAO NOSSO	6.380 UN	R\$ 3,50	R\$ 22.330,00
0017	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: CRU REFRIGERADO/LEITE DE VACA INATURA	LEITE DE VACA INATURA	PAO NOSSO	31.021 LT	R\$ 4,00	R\$ 124.084,00
0018	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: CRU REFRIGERADO/LEITE DE VACA INATURA	LEITE DE VACA INATURA	PAO NOSSO	10.339 LT	R\$ 4,00	R\$ 41.356,00
0019	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANCES/BRANCO/DE SAL -40G. PAO FRANCES.	PÃO FRANCÊS.	PAO NOSSO	113.626 UN	R\$ 0,73	R\$ 82.946,98
0020	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANCES/BRANCO/DE SAL -40G. PAO FRANCES.	PÃO FRANCÊS	PAO NOSSO	37.874 UN	R\$ 0,73	R\$ 27.648,02
0021	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS: DE COCO Â€ 30G. ROSQUINHA MOLHADA COM LEITE CONDENSADO/ COCO.	ROSQUINHA MOLHADA COM LEITE CONDENSADO C	PAO NOSSO	44.956 UN	R\$ 1,26	R\$ 56.644,56
0022	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS: DE COCO Â€ 30G. ROSQUINHA MOLHADA COM LEITE CONDENSADO/ COCO.	ROSQUINHA MOLHADA COM LEITE CONDENSADO/	PAO NOSSO	14.984 UN	R\$ 1,26	R\$ 18.879,84
0024	PAO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADO, MANTEIGA E OVOS, TIPO: BRIOCHE Â€ 50G. ROSCA ASSADA.	ROSCA ASSADA.	PAO NOSSO	17.289 UN	R\$ 1,03	R\$ 17.807,67
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 518.758,07	

Valor Total: R\$ 622.026,46

